



**ATA N.º 11/2026**

**REUNIÃO ORDINÁRIA (PRIVADA)**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 28/05/2026**

**Iniciada às 16,30 horas e encerrada às 17,30 horas**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 1.3. RATIFICAÇÃO

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO "ANTIGO LAGAR DE AZEITE", SITO NA RUA DA FÁBRICA, N.º 7, EM MOURÃO - HASTA PÚBLICA
3. PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA 1.ª ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS CONSTANTES NO PPI 2026-2030 - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA N.º 948/2026 DO TRIBUNAL DE CONTAS - **Prejudicado**
4. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
5. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO - APOIO FINANCEIRO - Ratificação

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

**Vice-Presidente:**



**Vereadores:** José Duarte Costa Franco  
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias  
Ana Daniel Capucho Soeiro Jordão  
Alexandre Manuel da Cruz Segurado

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo e Financeira.

Seguidamente o Sr. Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediu substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Luísa Poupinha Ralo, substituída nos termos legais e regimentais pelo Sr. Alexandre Manuel da Cruz Segurado.

Considerando que o mesmo foi notificado nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou aquele, imediatamente, as suas funções de Vereador.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

###### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 106, referente ao dia 28 de maio de 2026, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 125.082,53 (cento e vinte e cinco mil oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 98.984,72 (noventa e oito mil oito novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 26.097,81 (vinte e seis mil noventa e sete euros e oitenta e um cêntimos).

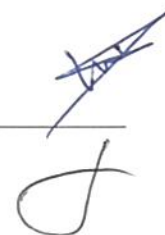
###### **Tomado conhecimento.**

###### **1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS**

- Deu conhecimento dos seguintes Despachos:



- N.º INT\_MOURAO/2026/862, de 14-04-2026, que aprova a 18.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 16.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 11.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- N.º SAI\_MOURAO/2026/364, de 21-04-2026, que aprova a 19.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 17.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 13.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 12.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- N.º SAI\_MOURAO/2026/369, de 22-04-2026, que aprova a 20.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 18.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 14.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos;
- N.º SAI\_MOURAO/2026/378, de 24-04-2026, que aprova a 21.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 19.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 15.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, e a 13.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- N.º SAI\_MOURAO/2026/397, de 29-04-2026, que aprova a 22.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 20.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 14.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- N.º SAI\_MOURAO/2026/419, de 04-05-2026, que aprova a 23.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 21.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 15.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- N.º SAI\_MOURAO/2026/498, de 12-05-2026, que aprova a 24.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 22.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 16.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- N.º SAI\_MOURAO/2026/543, de 22-05-2026, que aprova a 25.ª Modificação Orçamental para o ano de 2026, que compreende a 23.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa;
- A V Edição do Congresso das Migas decorreu dentro do que se prevê para este tipo de evento;
- No passado dia 18 do corrente mês foi assinado o Contrato de Empreitada de Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho;



- A empreitada de construção da Extensão de Saúde da Granja está a decorrer dentro do previsto;
- A empreitada de requalificação da Estrada Regional 385, no troço Mourão – Granja está a ser executada de forma faseada, tendo em vista o cumprimento da calendarização prevista;
- A abertura da Creche tem previsão para setembro ou outubro, dado que estão a ser feitas todas as diligências necessárias à sua concretização;
- De forma a dar cumprimento a exigência legal estão a decorrer trabalhos de reparações no complexo das piscinas municipais;
- O funcionamento da piscina descoberta terá segurança privada durante os fins de semana, na época balnear que se aproxima;
- Está prevista a assinatura do Contrato para a Empreitada do Pré-Escolar na primeira quinzena de junho;
- Encontram-se em curso trabalhos de pintura em algumas vias/ acessos em Mourão, tais como as rotundas de acesso à praia fluvial, o eixo que liga ao prédio Falperras e o eixo de ligação à Luz;
- Foram colocadas lombas de redução de velocidade na freguesia de Granja;
- Terminada a consulta pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Mourão, a informação recolhida encontra-se a ser compilada pela empresa responsável;
- Participou numa visita à obra do novo empreendimento turístico denominado “Tapadas de Mourão”.

### 1.3. RATIFICAÇÃO

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Mourão e o Mourão Livres Clube – MLCM, que seguidamente se transcreve:

*“Considerando que vai se realizar no recinto adjacente ao Pavilhão Gimnodesportivo de Mourão, entre os dias 3 e 5 de julho de 2026, o 7º Convívio Motard organizado pelo Mourão Livres Club, que pretende obter a colaboração do Município de Mourão;*

*Considerando que estarão presentes motards oriundos das mais diversas regiões do país;*

*Considerando que acolher uma concentração motard desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, da sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente participantes, familiares, comunicação social e todos os visitantes que escolherem Mourão neste período;*



Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

**O Município da Mourão**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 206 639, com sede na Praça da República, 20 em Mourão, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, adiante designado por Primeiro Outorgante;

e

**O Mourão Livres Clube - MLCM**, associação sem fins lucrativos com sede na Rua Dr. Libânio Esquível, n.º 5, em Mourão, neste ato legalmente representada pelo presidente da direção, Joaquim Maria Lopes Jordão, residente no Largo Rogério Bação Barreto, n.º 6, em Mourão, titular do Cartão de Cidadão 09654162 8ZY8, válido até 03/08/2030 e do NIF 198 091 486 e vice-presidente da direção, José Maria Silvestre Filipe, residente na Rua da Capa Rota, n.º 31, em Póvoa de São Miguel, titular do Cartão de Cidadão 12708854 7ZX4, válido até 12/07/2031 e do NIF 220 047 480, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 7º Convívio Motard do Mourão Livres Clube, entre os dias 3 e 5 de julho de 2026, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

#### **Cláusula Segunda**

O Município de Mourão apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros), através de um subsídio financeiro ao Mourão Livres Clube, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia será regido pelo adiantamento de 80% do valor em apreço, sendo os remanescentes 20% liquidados após a apresentação da faturação das despesas do evento.

#### **Cláusula Terceira**

Ao Mourão Livres Clube compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.



*Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.*

*Mourão, 27 de maio de 2026*

*O Presidente da Câmara Municipal*

---

*João Fortes*

*Pelo Mourão Livres Clube*

---

*Joaquim Jordão*

---

*José Filipe"*

Depois de apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador José Franco, interveio dizendo que pretendia perguntar qual o ponto da situação da execução da obra da Estrada Mourão/Granja/Mourão, o que foi já anteriormente informado pelo Sr. Presidente.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### 1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 14 de maio de 2026 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. O Sr. Presidente e o Sr. Vereador Alexandre Segurado não participaram na discussão e votação da ata em virtude de não terem estado presentes na reunião.

#### 2. ALIENAÇÃO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO "ANTIGO LAGAR DE AZEITE", SITO NA RUA DA FÁBRICA, N.º 7, EM MOURÃO – HASTA PÚBLICA

Para se proceder à hasta pública, para venda do prédio urbano denominado "Antigo Lagar de Azeite", sito na Rua da Fábrica, n.º 7, em Mourão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1937, em conformidade com o Edital de 15 de maio de 2026, publicado e afixado nos lugares públicos do costume e publicado na página da Internet do Município, na mesma data, foi pelo Sr. Presidente declarado estar aberta a praça.



Depois de perguntado aos presentes se havia alguma dúvida ou pedido de esclarecimentos, não foi registado qualquer pedido de intervenção.

De seguida o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário, Vítor Manuel Leal Vidigal, lê-se a lista das candidaturas apresentadas, de acordo com a ordem de entrada das propostas, tendo-se verificado que foram apresentadas as seguintes:

- José Norberto Dias – Construção Civil, Ld.<sup>a</sup>
- Soraia Rita Bragança Bagage
- Ismael Jesus Martinez Ortigosa
- Maneira Fiável, Ld.<sup>a</sup>

Imediatamente a seguir procedeu-se à abertura dos invólucros com as propostas recebidas, que foram admitidas, verificando-se que cada uma oferecia os seguintes valores pela aquisição do acima mencionado prédio:

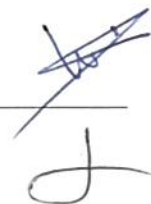
- José Norberto Dias – Construção Civil, Ld.<sup>a</sup> – 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros)
- Soraia Rita Bragança Bagage – 141.000,00 (cento e quarenta e um mil euros)
- Ismael Jesus Martinez Ortigosa – 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros)
- Maneira Fiável, Ld.<sup>a</sup> – 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros)

Passou-se de seguida à fase de licitação, tendo-se verificado que o maior lance oferecido foi da Sociedade **Maneira Fiável, Ld.<sup>a</sup>**, contribuinte fiscal n.º 515668842, no valor de **€ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil euros), e os imediatamente inferiores foram, sucessivamente, de Ismael Jesus Martinez Ortigosa, de € 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil euros) e José Norberto Dias - Construção Civil Ld.<sup>a</sup>, de € 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil euros).

Após a arrematação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**:

- a) Encerrar a praça;
- b) Considerar arrematada a alienação do prédio urbano denominado "Antigo Lagar de Azeite", sito na Rua da Fábrica, n.º 7, em Mourão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1937, à sociedade **Maneira Fiável, Ld.<sup>a</sup>**, pelo valor de **246.000,00 €** (duzentos e quarenta e seis mil euros).

Finalmente, a adjudicatária foi avisada dos pagamentos a efetuar e dos respetivos prazos.



3. PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA 1.<sup>a</sup> ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS CONSTANTES NO PPI 2026-2030 – PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA N.º 948/2026 DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Sr. Presidente informou que em virtude de não tendo sido apresentada pela Entidade Bancária, em tempo útil, a Adenda ao Contrato de Empréstimo em epígrafe, este ponto fica **prejudicado**.

4. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do pedido de cedência do Pavilhão em epígrafe, do Sr. João Santos, em que solicita a cedência da cozinha e sala de refeições, para a realização de um almoço convívio no próximo dia 22 de junho.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

5. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Boliquiteime, no próximo dia 30 do corrente mês, para disputar o torneio de equipas escolares;
- Do Grupo Coral da Luz, para uma deslocação a Tunes, no próximo dia 20 de junho, para participação no aniversário do Grupo Coral de Tunes.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO - APOIO FINANCEIRO – **Ratificação**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, do seguinte teor:

*"Considerando que:*

*No âmbito do Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030) foi lançado o Aviso ALT2030-2024-43" Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI)", destinado a apoiar investimentos que reforcem a resiliência territorial e a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos na região Alentejo;*

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão (AHBVM) apresentará juntamente com o Município de Mourão uma candidatura ao mencionado Aviso, com vista à aquisição de uma viatura (Veículo Tanque Tático Florestal).

O Município de Mourão reconhece o inestimável contributo que a AHBVM tem prestado no âmbito das ações de defesa e valorização ambiental e de proteção civil, à comunidade em geral, ocorrendo a sinistros e catástrofes de diversa índole;

A atividade da AHBVM é vital e insubstituível, o Município estabelece com a mesma uma estreita colaboração e articulação, com o objetivo de dinamizar e robustecer a sua operacionalidade;

As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários têm inequívoco interesse público, sendo essenciais e imprescindíveis à salvaguarda de pessoas e bens.

No âmbito da referida candidatura **cabe à AHBVM** a aquisição de equipamentos e viaturas para o desempenho das suas funções, nomeadamente uma Viatura - Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF).

O Município tem atribuições no domínio da proteção civil, alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro (RJAL).

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, o Município pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente prestando apoios financeiros a projetos e atividades de interesse municipal;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, entre

O **Município de Mourão**, pessoa coletiva n.º 501206639, com sede na Praça da República nº20 em Mourão, representado pelo seu Presidente da Câmara, Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 de artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, adiante também designado por Primeiro Outorgante;

E

A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão (AHBVM)**, pessoa coletiva n.º 500826277, com sede na Antiga Estrada Nacional 256 em Mourão, representada neste ato pelo seu Presidente Alexandre Maria Rodrigues Mendonça e pelo seu Secretário Manuel José Frutuosa Quintas, adiante também designada por Segunda Outorgante;

O presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira - Objeto**

O presente Protocolo tem por objeto a definição de um compromisso para a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão (AHBVM), a concretizar após a aprovação da candidatura.

#### **Cláusula Segunda - Âmbito**

1- O apoio a conceder pelo Município, consiste na atribuição de comparticipação financeira, para a aquisição de uma viatura - Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF) a realizar pela Segunda Outorgante.

2- O valor a financiar pelo Município para as aquisições realizadas pela AHBVM tem o montante **estimado** de €41.985 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco euros), e corresponderá à diferença entre o valor total da aquisição do veículo, sem IVA, deduzido do montante do cofinanciamento comunitário FEDER aprovado, estando inscrita em Plano de Ação do Alentejo Central e para esta componente da intervenção a dotação de 1.668.317,22€ (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e dezassete euros e vinte e um cêntimos), conforme quadro seguinte.

3. Sobre esta dotação FEDER, tratando-se de valor contratualizado em ITI CDCT-CIMAC, cuja repartição foi aprovada em Conselho Intermunicipal da CIMAC, deverão ser salvaguardados eventuais futuros ajustes. O valor estipulado no presente Protocolo constitui-se como montante limite estimado para o cofinanciamento desta aquisição, podendo ser objeto de ajuste em função dos valores efetivamente adjudicados e também da possibilidade de aprovação da taxa máxima de 85% do financiamento comunitário. Com as estimativas disponíveis e no pressuposto de que a dotação atualmente disponível em Plano de Ação do Alentejo Central permite o cofinanciamento FEDER à taxa de 85%, o valor a financiar pelo Município de Mourão é de, €41.985 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco euros):

<b>Equipamento a adquirir pela AHBV</b>	<b>Despesa total aquisições asseguradas pela AHBV (c/ IVA)</b>	<b>valor elegível a participar (s/IVA)</b>	<b>IVA a recuperar</b>	<b>Cofinanciamento FEDER (taxa prevista de 85%)</b>	<b>Valor a financiar pelo Município (15% do valor elegível)</b>
1 viatura VTTF	296.694,00€	279.900,00€	16.794,00€	237.915,00€	41.985,00€

#### **Cláusula Terceira - Obrigações**

A Segunda Outorgante assumirá as seguintes obrigações:

- Destinar o apoio financeiro concedido exclusivamente para a aquisição identificada na cláusula segunda.
- Aceitar o acompanhamento da execução do presente Protocolo, por parte do Município, e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

#### **Cláusula Quarta - Apoio Financeiro**

A atribuição da verba a que alude a Cláusula Segunda será realizada numa única prestação, mediante a apresentação da respetiva fatura.

#### **Cláusula Quinta - Vigência e revisão**

- A vigência do presente protocolo terá início na data da sua assinatura.



2- O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito entre as partes.

3 - As comunicações entre as partes, durante a sua execução do Protocolo, serão realizadas por escrito, por carta registada ou correio eletrónico.

**Cláusula Sexta - Resolução**

O incumprimento das obrigações estabelecidas no presente protocolo, por parte da Segunda Outorgante, poderá dar lugar à resolução, a qual será comunicada, pelo Município, mediante carta registada com aviso de receção, sendo mencionados expressamente os respetivos fundamentos e conferindo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que a Segunda Outorgante possa regularizar a situação.

**Cláusula Sétima - Dúvidas e Omissões**

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas, sujeitando-se a confirmação, por deliberação da Câmara Municipal.

O presente Protocolo é assinado por ambas as partes, com indicação expressa da data da assinatura, considerando-se datado e válido com aposição da última assinatura.

Pelo Município de Mourão,

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão (AHBVM),

O Presidente da Direção,

---

Alexandre Maria Rodrigues Mendonça

O Secretário,

---

Manuel José Frutuosa Quintas

Mourão, 27 de Abril de 2026"

Depois de apreciado o Protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.



E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 17,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por Unanimidade na reunião de 11 de junho de 2026, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vitor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,